



---

**Medidas unilaterais da Argentina:  
uma nova estratégia brasileira**

**Julho / 2009**



# Avaliação das medidas argentinas de restrição às exportações brasileiras

## Sumário Executivo

Medidas argentinas já atingem 13,5% das exportações brasileiras.

- Exercício da CNI, de junho de 2005, mostrava que o contencioso comercial atingiu 4,3% (2003) e 3,7% (2004) das exportações brasileiras para a Argentina. Em 2008, esse levantamento acrescido dos produtos atingidos pelas medidas atuais, mostra que 13,5% das exportações para aquele país são afetadas.
- As últimas medidas adotadas pela Argentina ampliam o leque de produtos sujeitos aos seguintes mecanismos: i) “valor critério” (4,8% das exportações brasileiras, em 2008), afetando principalmente tubos de ferro e aço, calçados, linha branca, pastilhas de freio e têxteis; ii) medidas de defesa comercial (1,4%), atingindo produtos como laminados de ferro e aço, fios de fibra acrílica e transformadores; e iii) licenças não-automáticas de importação (7,3%), impactando sobre lista de produtos variados que inclui cutelaria, móveis, máquinas debulhadoras e tratores, além de calçados, linha branca e têxteis. Essas medidas têm efeito direto na indústria brasileira.

O Brasil perde *market share* nos produtos sujeitos a medidas protecionistas, enquanto a China amplia sua participação no mercado argentino nos mesmos produtos.

- As importações dos produtos sujeitos a restrições, especialmente no caso de licenças não-automáticas, vêm registrando perda do *market share* brasileiro compensado pelo aumento de participação do produto chinês no mercado argentino. No período de janeiro a abril de 2009, comparativamente ao mesmo período de 2008, o *market share* do Brasil no grupo de produtos atingidos por licenças não-automáticas caiu de 42% para 31,5%, enquanto a China expandiu sua participação de 21,5% para 30,5%.
- O contencioso tem sido tratado caso a caso, na esfera da Reunião Bilateral Brasil-Argentina. Esses entendimentos resultam em sua maioria em “acordos de restrições voluntárias de exportações brasileiras” administrados pelas organizações setoriais, mas este formato está esgotado.
- Faz-se necessário uma mudança de atitude. Duas alternativas vêm sendo sugeridas ao governo: i) adoção de medidas de retaliação que podem ser licenças não-automáticas nas importações brasileiras; ii) recurso aos sistemas de solução de controvérsias.

A CNI recomenda ao governo a abertura de um painel na OMC.

- O recurso ao mecanismo de solução de controvérsias da OMC é o mais apropriado. A adoção de licenças não-automáticas nas importações é um procedimento burocrático discricionário, que aumenta custos e incertezas para empresas brasileiras integradas a cadeias de valor internacionais.

# Avaliação das medidas argentinas de restrição às exportações brasileiras

Julho de 2009

## 1. A base do contencioso comercial

O tema do contencioso comercial entre o Brasil e a Argentina sempre esteve presente na agenda bilateral, mesmo antes da criação do MERCOSUL com a assinatura do Tratado de Assunção, em 1991.

Em fases de crescimento econômico, como foi o caso do período recente, o protecionismo é irrelevante nas relações bilaterais. Nos momentos em que a situação econômica é menos favorável, a primeira fronteira de conflitos diz respeito à balança comercial favorável ao Brasil. Em seguida, o acirramento de medidas protecionistas por parte da Argentina, principalmente em setores tradicionais da indústria daquele país, determina nova onda de conflitos que passa a envolver governos e setores privados dos dois países.

Este comportamento conduz a duas percepções. A primeira diz respeito à constatação de que, considerando a frequência dos mesmos setores como alvos de medidas protecionistas, a Argentina não avançou na competitividade e na modernização industrial via à vis o Brasil. A segunda percepção está relacionada aos reduzidos avanços do MERCOSUL na harmonização de políticas internas e de instrumentos de defesa da concorrência.

A Comissão de Monitoramento Bilateral administrada pelo MDIC e pela Secretaria de Economia e Produção da Argentina vem contribuindo para o diálogo entre os setores industriais dos dois países, trabalhando na análise caso a caso. Mesmo sem conseguir evitar a adoção de medidas unilaterais por parte da Argentina, em algumas oportunidades foi possível o estabelecimento de acordos que assumiram a forma de “acordos de restrição voluntária das exportações brasileiras”.

Esse instrumento, contudo, atingiu o seu limite. Com o agravamento do contencioso e diante dos prejuízos para os exportadores brasileiros uma medida mais efetiva parece ser inevitável.

## 2. Passado recente

O ano de 2008 registrou um resultado comercial favorável ao Brasil de US 4,3 bilhões. A taxa de câmbio real/peso desvalorizou-se de forma expressiva a partir de setembro de 2008, mas o comércio bilateral repetiu o comportamento de 2007. Desde 2004, a tendência de superávit comercial favorável ao Brasil veio acompanhando o *boom* da economia argentina, que também atraiu fluxos cada vez mais expressivos de investimentos brasileiros.

Esse cenário colaborou para a manutenção dos conflitos setoriais em níveis mais controlados.

No primeiro semestre de 2009, o comércio bilateral mudou de sinal. Pela primeira vez em muitos anos há previsão de um resultado favorável à Argentina.

Comércio Brasil - Argentina

Anos	US\$ milhões FOB								
	Exportações			Importações			Saldo Comercial	Corrente Comércio	Var%
	Br-ARG	Var	Part. %	Br-ARG	Var	Part. %			
1990	645	---	2,05	1.400	---	6,77	-755	2.045	---
1991	1.476	128,81	4,67	1.609	14,97	7,65	-133	3.085	50,89
1992	3.040	105,94	8,49	1.732	7,60	8,42	1.308	4.772	54,65
1993	3.659	20,36	9,49	2.717	56,92	10,76	942	6.376	33,62
1994	4.136	13,04	9,50	3.662	34,77	11,07	474	7.798	22,30
1995	4.041	-2,29	8,69	5.591	52,69	11,19	-1.550	9.633	23,53
1996	5.170	27,94	10,83	6.805	21,71	12,76	-1.635	11.975	24,32
1997	6.769	30,94	12,78	7.941	16,69	13,29	-1.172	14.711	22,84
1998	6.748	-0,31	13,20	8.023	1,04	13,89	-1.275	14.772	0,41
1999	5.364	-20,51	11,17	5.812	-27,56	11,79	-448	11.176	-24,34
2000	6.238	16,28	11,32	6.843	17,74	12,25	-606	13.081	17,04
2001	5.010	-19,68	8,60	6.207	-9,30	11,16	-1.197	11.216	-14,25
2002	2.347	-53,16	3,88	4.744	-23,57	10,04	-2.397	7.090	-36,79
2003	4.570	94,75	6,24	4.673	-1,50	9,67	-103	9.242	30,35
2004	7.391	61,74	7,64	5.570	19,20	8,86	1.821	12.961	40,23
2005	9.930	34,36	8,38	6.241	12,05	8,48	3.689	16.171	24,77
2006	11.740	18,22	8,52	8.053	29,04	8,82	3.686	19.793	22,40
2007	14.417	22,81	8,97	10.404	29,19	8,63	4.013	24.821	25,40
2008	17.606	22,12	8,89	13.258	27,43	7,66	4.348	30.864	24,34
Janeiro a junho									
2008	8.589		9,48	6.239		7,86	2.350	8.598	
2009*	4.941	-42,47	7,06	4.985	-20,10	8,91	-43	9.926	15,44

Fonte: Elaborado pela NEGINT/CNI a partir das informações da SECEX/MDIC  
\*Até junho-2009

As exportações brasileiras para a Argentina caíram quase 43%, no período de janeiro a junho de 2009 em comparação ao mesmo período de 2008, contra 20% das importações. Resta avaliar se esse quadro é somente decorrente dos efeitos da crise econômica ou se a onda protecionista com desvio de comércio terá, também, influenciado o resultado.

### Setor automotivo

No ano passado, o tema mais importante do contencioso comercial que envolveu governos e setores privados foi a negociação da Política Automotiva Comum, com a revisão do horizonte de tempo para o livre comércio no setor. Este setor, responsável por uma parcela importante do intercâmbio e marcado por um monitoramento com dificuldades de adequação ao livre comércio, vinha tendo suas negociações de retirada de restrições intra MERCOSUL constantemente postergadas.

Definir a data para o livre comércio foi difícil para a Argentina, preocupada em manter e ampliar os investimentos diretos estrangeiros no setor. Os termos da conclusão dessa negociação não foram considerados ideais por representantes da indústria no Brasil, porém foram percebidos como o limite possível pela Argentina. Avaliou-se que para a tranquilidade do mercado e para a sustentação dos investimentos é melhor dispor de um acordo que aponte para o livre comércio no futuro, mas que crie um horizonte de previsibilidade para as regras do comércio, do que manter a situação anterior com acordos temporários sujeitos a constantes prorrogações. Resta, agora, monitorar a implementação do acordo e criar condições para que os compromissos sejam cumpridos.

### Acordos de restrição voluntária e licenças não-automáticas

Entre os setores sujeitos às medidas argentinas de proteção comercial, a linha branca (fogões, refrigeradores e máquinas de lavar), papel e os calçados apresentavam um histórico de acordos de restrição voluntária e de licenças não-automáticas de importações. Isto significa que, por muitos anos, as entidades do setor privado negociaram acordos com limites quantitativos das exportações brasileiras, mas, mesmo assim, não conseguiram evitar as licenças não-automáticas.

A atuação das entidades empresariais (ELETROS, BRACELPA e ABICALÇADOS, no Brasil) visava, sobretudo, manter o comércio dentro dos limites acordados, evitando o acionamento dos instrumentos de licenciamento do governo argentino que, por sua vez, funcionavam como “incentivos” ao entendimento e ao monitoramento do comércio.

O setor de papel é um dos poucos que preserva seu acordo de restrição voluntária de exportações. O setor privado brasileiro considera o entendimento positivo.

### ***Medidas antidumping, direitos compensatórios e salvaguardas***

O leque de produtos sujeitos a direitos *antidumping*, direitos compensatórios e medidas de salvaguarda na Argentina e que afetam as exportações do Brasil não mudou muito desde 2006. O MAC – Mecanismo de Adaptação Competitiva, aprovado para permitir a adoção negociada e mediante certas circunstâncias de restrições ao comércio entre Brasil e Argentina, não foi implementado pelos países. O instrumento exige a comprovação de dano à indústria local provocado por um surto de importações.<sup>1</sup> O levantamento feito regularmente pela Comissão Nacional de Comércio Exterior da Argentina (CNCE) mostra que, em 2006, 40 itens tarifários estavam sujeitos à aplicação dessas medidas, contra 36, em 2008.

Essa lista inclui desde artigos sanitários de cerâmica, folhas de serra manual, tereftalato de polietileno, pneus de bicicleta, produtos laminados de ferro e aço, transformadores, tubos de aço inoxidável com costura, TV a cores, vasos e copos de vidro.

### ***Setor Têxtil e “valor critério”***

O histórico das relações Brasil-Argentina na área têxtil foi marcado por um contencioso comercial que se prolongou por muitos anos. A primeira fase foi marcada pela inclusão de alguns produtos do setor no Regime de Adequação dos dois países. Entre 1995 e 1999, a Argentina protegeu o segmento de confecções na esfera do comércio intra MERCOSUL e o Brasil o segmento de tecidos de lã.

Após o encerramento do Regime de Adequação em 2000, iniciou-se a segunda fase do contencioso. O setor passou a ser alvo de um variado elenco de medidas adotadas pela Argentina com o objetivo de conter importações do Brasil. Dentre essas, destacam-se medidas *antidumping*, especialmente sobre *denim* e tecidos de algodão, que aos poucos foram sendo substituídas por acordos de monitoramento de comércio, licenças não-automáticas de importação, quotas, acordos de preço, etc.

O contencioso passou a ser acompanhado de perto pelas entidades de representação do setor privado em cada país – a ABIT do Brasil e a FIT da Argentina – que negociaram, junto com seus governos, as condições do comércio bilateral.

Esse exercício de entendimentos bilaterais foi mais intenso no período de 2004 a 2006. Atualmente os acordos de restrições quantitativas não existem mais.

Na área de preços, também não há mais compromissos bilaterais. O sistema de “preço critério”, medida unilateral adotada pelas aduanas argentinas, é aplicado para qualquer importação, inclusive as provenientes do MERCOSUL. Esse sistema determina um preço de referência para cada produto (normalmente acima do mercado) e exige que as importações realizadas abaixo desse nível sejam oneradas pela cobrança em dobro do IVA e da “*antecipación del impuesto a las ganancias*”, esse

---

<sup>1</sup> O MAC – Mecanismo de Adaptação Competitiva entre Brasil e Argentina foi a solução encontrada pelos dois maiores sócios do bloco para tratar da demanda argentina de “institucionalizar” uma salvaguarda intra-Mercosul. A CNI participou ativamente dessa negociação. No dia 1º de fevereiro de 2006, foi aprovado o MAC que foi, posteriormente, protocolizado na ALADI tornando-se o 34º Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº14 (ACE 14), assinado em 11 de abril de 2006. A sua vigência deve ser simultânea e somente terá início quando os países tiverem comunicado à ALADI a internalização do Protocolo às respectivas legislações domésticas. O Brasil não internalizou o instrumento e a Argentina indicou a seguinte legislação de internalização à ALADI: Nota EMSUR-S.G. No. 134/08 de 10/10/2008 - Decreto N° 415/91 (CR/di 2792).

último uma antecipação do imposto de renda. O Brasil aplica também um sistema de “preço mínimo” que é mandatório, ou seja, a importação não é autorizada abaixo desse limite, contudo é dirigido fundamentalmente para as importações da Ásia, não sendo aplicado às compras de outras origens.

### 3. Últimas medidas<sup>2</sup>

A Resolução 26/2009, de 20 de janeiro de 2009, do Ministério de Produção da Argentina, instituiu o Certificado de Importação para pneumáticos e colocou o setor subordinado ao regime de licenças automáticas e não-automáticas.

A Resolução 61/2009, de 4 de março de 2009, ampliou consideravelmente a lista de produtos de exportação brasileira que já estava sujeita às licenças não-automáticas. As Resoluções 121/2009 e 123/2009, ambas de 14 de abril, alteram e ampliam ainda mais essa lista.

Em 2007, havia 58 produtos sujeitos a esse regime (Decreto 509, de maio daquele ano) dos setores de calçados, brinquedos e papel. A Resolução 61/2009 determinou que as solicitações de importações definitivas para consumo ficariam submetidas às licenças prévias de importações não-automáticas - produtos para os quais são necessários os Certificados de Importações. Com esse dispositivo e a incorporação dos produtos indicados por essa Resolução e pelas seguintes, o número de produtos atingidos pela medida ampliou-se para 263.

Estão neste caso (além dos setores anteriores de calçados, brinquedos e papel), o setor têxtil com fios e tecidos e confecções e produtos confeccionados, produtos metalúrgicos e produtos para o lar (linha branca).

Segundo a Resolução 61/2009, que instituiu os Certificados de Importação de Produtos Vários, os seguintes setores/produtos ficaram também subordinados ao sistema de licenças não-automáticas de importação (que equivale a um permanente controle de limites quantitativos de importação):

- Cutelaria, incluindo facas sortidas, facas de mesa, colheres e garfos e outras colheres e garfos de aço inoxidável;
- Máquinas debulhadoras;
- Discos para leitura ótica (cd);
- Tratores;
- Indústria de móveis incluindo assentos de madeira, de bambu, estofados, móveis de metal e madeira, móveis de cozinha, móveis de quarto, móveis de plástico etc;
- Fecho éclair e suas partes.

Em relação às medidas *antidumping* e compensatórias, o número de produtos atingidos não se modificou substancialmente. Praticamente os mesmos 36 produtos permanecem sendo sobretaxados nas vendas brasileiras à Argentina. Três novas aberturas de investigação de dumping foram autorizadas pelo governo: uma, em maio de 2008, contra fios de fibra acrílica (Resolução 68/2008) e duas outras, em janeiro de 2009 (Resoluções 2 e 9/2009), contra tecidos de trama e processadores de alimentos do Brasil.

Por fim, o sistema de “valor critério” (ver a descrição acima no capítulo têxtil) foi ampliado. As Notas Externas da Administração Geral de Aduanas n° 01/2009, de 30 de janeiro de 2009, n° 14/2009, de 11 de fevereiro de 2009, e n° 20/2009, de 3 de março de 2009, determinam os “preços de referência” para as importações argentinas dos sócios do MERCOSUL dos seguintes setores/produtos:

---

<sup>2</sup> A relação das últimas medidas pode não ser exaustiva, exigindo uma pesquisa mais ampla.

- Tubos de ferro e aço de todos os tipos do capítulo 73 (7305 e 7306 da NCM - 12 linhas tarifárias com especificações técnicas detalhadas);
- Ajustes de preços em tecidos de algodão do capítulo 52 (5211 - 3 produtos);
- Pastilhas e cintas de freio do capítulo 63 (6313 - 2 produtos) e pastilhas de freio montadas e zapatas do capítulo 87 (8708 - 3 produtos).

Esse sistema, como indicado, já vigorava para boa parte da cadeia têxtil. O compilado publicado pelo site das Aduanas argentinas e essas atualizações indicam um total de 156 produtos exportados pelo Brasil sujeitos a esse sistema. Os quadros a seguir mostram os impactos dessas medidas em termos de números de produtos e de valores de comércio, sem considerar o setor automotivo.

**Exportações brasileiras para o mundo e para a Argentina  
Produtos do Contencioso**

Contencioso	Produtos	US\$ Milhões									
		2007			2008						
		Mundo (a)	Part%	Arg. (b)	Part.% (b/a)	Mundo (a')	Part%	Arg. (b')	Part.% (b'/a')	Part.% (b'/a')	
Valor critério	156	3.585	2,2	735	5,1	20,5	3.978	2,0	852	4,8	21,4
Antidumping e salvaguardas	33	1.198	0,7	181	1,3	15,1	1.241	0,6	243	1,4	19,6
Licenças não-automáticas	263	6.508	4,1	1.179	8,2	18,1	6.860	3,5	1.290	7,3	18,8
Subtotal	452	11.292	7,0	2.095	14,5	18,6	12.078	6,1	2.384	13,5	19,7
Total		160.649	100,0	14.417	100,0	9,0	197.942	100,0	17.606	100,0	8,9

Fonte: Elaborado pela CNI a partir das informações do MDIC e Infoleg/AR

Em 2008, esse contencioso teria atingido quase 13,5% das exportações brasileiras, dos quais 4,8% das exportações são afetadas pelo mecanismo do “valor critério”, 1,4% pelas medidas *antidumping* e de salvaguardas e 7,3% por licenças não-automáticas. A importância relativa das exportações para a Argentina sobre o total exportado pelo Brasil para o mundo desses produtos pode ser avaliada na última coluna do quadro.<sup>3</sup>

No campo do valor critério, considerando a participação de cada setor sobre o total exportado pelo Brasil para a Argentina, os setores mais afetados são, por ordem decrescente, o de tubos de ferro e aço (1,2% das vendas brasileiras à Argentina, em 2008), o de calçados (1,1%), linha branca (0,6%), pastilhas de freio (0,6%) e têxteis (0,5 %) agregando fios e tecidos de algodão.

Sobre as medidas *antidumping* e de salvaguardas, elas atingem principalmente produtos laminados de ferro e aço (0,9 % do total das exportações brasileiras para a Argentina), fios de fibra acrílica (0,2%) e transformadores (0,2%).

Com relação às licenças não-automáticas - principais reclamações nesses três primeiros meses do ano - os setores mais atingidos são: produtos variados (inclui cutelaria, móveis, máquinas debulhadoras, tratores, etc., 2,6% das vendas brasileiras à Argentina), pneumáticos (1,4%), calçados (1,1%), linha branca (1%) e têxteis (0,9%).

No Anexo estão os quadros correspondentes a cada medida, onde estão registrados os produtos da exportação brasileira atingidos.

<sup>3</sup> Os dados pretendem somente avaliar a cobertura das medidas. Não indicam impacto em termos de redução de comércio. Foram identificados os produtos que estão sujeitos às restrições nas três categorias indicadas, inclusive os apontados nas legislações de 2009, e foram levantados os respectivos valores de comércio nos anos de 2008 e 2007.

#### 4. Desvio de comércio para a China

A negociação Brasil-Argentina para o tratamento do contencioso comercial tem sido difícil, especialmente em um momento como o atual, de retração econômica e queda da demanda por importações. Os dados globais do comércio bilateral mostram as dificuldades enfrentadas em 2009. Contudo, um elemento importante deve estar no cerne das discussões e se constitui na principal “reclamação” dos exportadores brasileiros para a Argentina: o efetivo e potencial desvio de importações argentinas do Brasil para a China.

O quadro abaixo mostra a perda de *market share* brasileiro nos produtos sujeitos ao contencioso comercial vis à vis a ampliação da participação da China nesses mesmos produtos.

Importação Argentina do Brasil e da China  
Produtos do Contencioso

US\$ Milhões

Contencioso	Produtos	2007				2008					
		Mundo	Brasil	MSH%	CHINA	MSH%	Mundo	Brasil	MSH%	CHINA	MSH%
Valor critério	153	1.323	779	58,9	184	13,9	1.533	852	55,6	263	17,1
Antidumping e salvaguardas	33	465	199	42,9	49	10,5	529	255	48,3	83	15,7
Licenças não-automáticas	247	2.730	1.282	47,0	484	17,7	3.386	1.417	41,8	758	22,4
Subtotal	433	4.518	2.261	50,0	717	15,9	5.449	2.525	46,3	1.103	20,3
Total		44.707	14.523	32,5	5.093	11,4	57.423	17.687	30,8	7.104	12,4

Fonte: Elaborado pela CNI a partir das informações do WTA e Infoleg/AR

US\$ Milhões

Contencioso	Produtos	Janeiro - abril									
		2008				2009					
		Mundo	Brasil	MSH%	CHINA	MSH%	Mundo	Brasil	MSH%	CHINA	MSH%
Valor critério	153	464	242	52,2	86	18,6	371	216	58,2	66	17,9
Antidumping e salvaguardas	33	188	95	50,7	21	11,2	137	81	59,4	14	9,9
Licenças não-automáticas	247	1.093	460	42,1	235	21,5	553	174	31,5	168	30,5
Subtotal	433	1.745	798	45,7	342	19,6	1.060	471	44,4	248	23,4
Total		17.778	5.591	31,4	2.109	11,9	11.096	3.097	27,9	1.406	12,7

Fonte: Elaborado pela CNI a partir das informações do WTA e Infoleg/AR

Mesmo considerando as diferenças metodológicas de registro entre as exportações brasileiras e as importações argentinas, o que ocasiona alguma distorção nos dados, o patamar de produtos atingidos é compatível e mostra uma tendência de desvio de importações que veio se firmando nos últimos anos. Os dados da importação argentina de 2007 e 2008 já registraram esse deslocamento.

As importações dos produtos sujeitos a licenças não-automáticas, especialmente, vêm registrando perda do *market share* brasileiro compensado pelo aumento de participação do produto chinês no mercado argentino. **No período de janeiro a abril de 2009, comparativamente ao mesmo período de 2008, o Brasil saiu de 42% de *market share* no grupo de produtos atingidos por licenças não-automáticas para 31,5%, enquanto a China expandiu sua participação de 21,5% para 30,5%.**

#### 5. Comentários finais

As negociações e exercícios feitos em anos anteriores mostram que o tema do contencioso é antigo e passa por diferentes encaminhamentos.

Não foi trivial a negociação do MAC - Mecanismo de Adaptação Competitiva. Esse instrumento foi uma alternativa ao mecanismo demandado pela Argentina na época, automático e linear de controle de importações e de manutenção do equilíbrio comercial global. Como o MAC exige a comprovação de dano proveniente de surtos de importações, é de difícil utilização pela Argentina.

A adoção de acordos de “restrição voluntária” também não é de fácil aceitação. Avaliações feitas pela CNI, em 2005, que permanecem válidas, indicavam que:

- a abordagem caso a caso não dá transparência e previsibilidade às relações comerciais e às decisões de investimentos e abre campo para demandas crescentes do lado argentino por medidas adicionais de proteção;
- a avaliação dos setores industriais brasileiros sobre os acordos setoriais de restrição de exportações é heterogênea. Para alguns empresários, estes acordos têm aspectos positivos, relacionados à tentativa de manutenção do *market-share* brasileiro e a acordos de preços, enquanto que, para outros, os aspectos negativos referem-se às negociações das cotas e às dificuldades de administração das mesmas.

Mesmo nesse cenário, a indústria brasileira veio, ao longo dos últimos anos, respaldando a estratégia de governo: trabalhar na solução caso a caso, com flexibilidade e tolerância em relação às demandas argentinas.  
Essa fórmula está esgotada.

Como então reagir às medidas argentinas, considerando os interesses econômicos e estratégicos envolvidos, os efeitos causados pela crise no comércio bilateral e as evidências relacionadas ao desvio de importações para a China? Duas alternativas podem ser adotadas pelo Brasil: i) adoção de medidas de retaliação que podem ser licenças não-automáticas nas importações brasileiras; ii) recurso aos sistemas de solução de controvérsias.

As exportações brasileiras de produtos industriais sofrem impacto relevante da crise mundial. Medidas restritivas da Argentina, que não deveriam ser adotadas entre parceiros estratégicos, agravam esse quadro.

O desvio de importações argentinas do Brasil para a China dos produtos sujeitos ao contencioso exige uma nova estratégia.

A opção por medidas protecionistas equivalentes às adotadas pela Argentina não parece conveniente.

A adoção de licenças não-automáticas nas importações é um procedimento burocrático, discricionário, que aumenta custos e incertezas para empresas brasileiras integradas a cadeias de valor internacionais. Além disso, o País estaria emitindo sinais contrários às suas posições na área internacional, com reflexos sobre sua imagem como defensor da retomada das negociações multilaterais da OMC e como incentivador do controle e da redução do protecionismo em todos os foros em que participa.

O recurso ao mecanismo de solução de controvérsias da OMC parece, portanto, o encaminhamento mais adequado para a defesa dos interesses empresariais brasileiros.

A CNI recomenda ao governo, como mecanismo de defesa dos interesses brasileiros, a abertura de um painel na OMC.

## ANEXO

### Exportações brasileiras para o mundo e para a Argentina Produtos sujeitos a medidas *antidumping* e de salvaguardas

US\$ Milhões

Número Prods.	2007					2008					
	Mundo (a)	Part.%	Arg (b)	Part.%	Part.% (b/a)	Mundo (a')	Part.%	Arg (b')	Part.%	Part.% (b'/a')	
Artículos Sanitários de Cerâmica	2	75	0,0	1	0,0	2,0	32	0,0	2	0,0	6,1
Fios de fibra acrílica*	2	35	0,0	32	0,2	91,9	31	0,0	27	0,2	86,0
Folhas de serra manual	2	10	0,0	0	0,0	3,9	12	0,0	1	0,0	4,4
PET	1	73	0,0	17	0,1	23,2	17	0,0	1	0,0	3,1
Pneus de Bicicleta	1	3	0,0	2	0,0	68,8	3	0,0	2	0,0	58,0
Processadores de alimentos*	1	6	0,0	5	0,0	87,9	5	0,0	4	0,0	85,5
Produtos laminados	18	743	0,5	105	0,7	14,1	774	0,4	161	0,9	20,8
Tecidos de trama*	2	4	0,0	2	0,0	59,3	3	0,0	2	0,0	63,5
Transformadores	1	211	0,1	4	0,0	2,1	325	0,2	31	0,2	9,5
Tubos de aço inoxidável austeníticos	2	11	0,0	5	0,0	40,9	10	0,0	4	0,0	44,2
TV Color	1	2	0,0	0	0,0	-	1	0,0	0	0,0	-
Vasos, copos e jarros de vidro	2	25	0,0	7	0,1	28,7	29	0,0	9	0,1	31,7
Produtos selecionados	35	1.198	0,7	181	1,3	15,1	1.241	0,6	243	1,4	19,6
<b>Total</b>		<b>160.649</b>	<b>100,0</b>	<b>14.417</b>	<b>100,0</b>	<b>9,0</b>	<b>197.942</b>	<b>100,0</b>	<b>17.606</b>	<b>100,0</b>	<b>8,9</b>

Fonte: Elaborado pela CNI a partir das informações do MDIC e Infoleg/AR  
Notas:

- 1 - Foram considerados nesta análise 38 produtos dos quais 3 não foram localizados no comércio entre Brasil e Argentina  
\* - Produtos sobre os quais foram abertas investigações de *Dumping* sem ainda a imposição de taxas compensatórias.

### Exportações brasileiras para o mundo e para a Argentina Produtos sujeitos ao valor crítico

US\$ Milhões

Número Prods.	2007					2008					
	Mundo (a)	Part.%	Arg (b)	Part.%	Part.% (b/a)	Mundo (a')	Part.%	Arg (b')	Part.%	Part.% (b'/a')	
Autopeças	1	40	0,0	6	0,0	16,0	43	0,0	10	0,1	22,8
Brinquedos	1	1	0,0	0	0,0	25,5	1	0,0	0	0,0	14,5
Calçados	11	1.428	0,9	157	1,1	11,0	1.647	0,8	188	1,1	11,4
Dentes artificiais	1	9	0,0	1	0,0	7,0	9	0,0	1	0,0	9,5
Diversos	5	16	0,0	5	0,0	33,2	15	0,0	6	0,0	42,5
Fios de algodão	18	24	0,0	18	0,1	77,7	12	0,0	9	0,1	78,4
Fungicidas	1	0	0,0	0	0,0	-	0	0,0	0	0,0	-
Linha branca	3	254	0,2	132	0,9	52,0	222	0,1	104	0,6	46,8
Material eletrônico	2	18	0,0	13	0,1	76,3	16	0,0	13	0,1	80,7
Móveis	3	372	0,2	17	0,1	4,5	353	0,2	18	0,1	5,1
Papel	1	0	0,0	0	0,0	-	0	0,0	0	0,0	-
Patilhas de freio	4	452	0,3	79	0,5	17,5	522	0,3	113	0,6	21,5
Peças de madeira	2	22	0,0	0	0,0	0,5	22	0,0	0	0,0	0,1
Pescado	3	26	0,0	15	0,1	57,9	30	0,0	14	0,1	45,5
Plásticos	6	78	0,0	21	0,1	27,4	93	0,0	27	0,2	28,4
Pneus de bicicleta	1	1	0,0	1	0,0	55,6	1	0,0	1	0,0	45,1
Produtos cerâmicos	3	37	0,0	6	0,0	15,5	34	0,0	7	0,0	20,2
Tecidos de algodão	41	223	0,1	86	0,6	38,6	183	0,1	74	0,4	40,6
Tubos de ferro ou aço	13	268	0,2	126	0,9	46,8	502	0,3	217	1,2	43,2
Vestuário	36	317	0,2	51	0,4	16,2	273	0,1	51	0,3	18,8
Produtos selecionados	156	3.585	2,2	735	5,1	20,5	3.978	2,0	852	4,8	21,4
<b>Total</b>		<b>160.649</b>	<b>100,0</b>	<b>14.417</b>	<b>100,0</b>	<b>9,0</b>	<b>197.942</b>	<b>100,0</b>	<b>17.606</b>	<b>100,0</b>	<b>8,9</b>

Fonte: Elaborado pela CNI a partir das informações do MDIC e Infoleg/AR

Notas:

- 1 - Foram considerados nesta análise 162 produtos dos quais 6 não foram localizados no comércio entre Brasil e Argentina

**Exportações brasileiras para o mundo e para a Argentina  
Produtos sujeitos a licenças não-automáticas de importação**

US\$ Milhões

Número Prods. <sup>1</sup>	2007					2008					
	Mundo (a)	Part. %	Arg (b)	Part. %	Part. % (b/a)	Mundo (a')	Part. %	Arg (b')	Part. %	Part. % (b'/a')	
Brinquedos	18	17	0,0	4	0,0	22,8	20	0,0	6	0,0	28,2
Calçados	29	1.630	1,0	160	1,1	9,8	1.859	0,9	190	1,1	10,2
Confecções e artefatos confeccionados	54	434	0,3	72	0,5	16,7	347	0,2	72	0,4	20,9
Fios e tecidos	75	301	0,2	99	0,7	32,8	263	0,1	90	0,5	34,3
Linha Branca	16	518	0,3	206	1,4	39,8	491	0,2	171	1,0	34,9
Metalúrgico	16	204	0,1	27	0,2	13,3	164	0,1	23	0,1	14,2
Papel	9	288	0,2	18	0,1	6,4	320	0,2	22	0,1	6,8
Parafusos e afins	3	57	0,0	18	0,1	31,0	64	0,0	21	0,1	32,7
Pneumáticos	5	1.190	0,7	208	1,4	17,5	1.247	0,6	241	1,4	19,4
Produtos variados	38	1.871	1,2	367	2,5	19,6	2.084	1,1	452	2,6	21,7
Produtos selecionados	263	6.508	4,1	1.179	8,2	18,1	6.860	3,5	1.290	7,3	18,8
Total		160.649	100,0	14.417	100,0	9,0	197.942	100,0	17.606	100,0	8,9

Fonte: Elaborado pela CNI a partir das informações do MDIC e Infoleg/AR

Notas:

1 - Foram considerados nesta análise 266 produtos dos quais 3 não foram localizados no comércio entre Brasil e Argentina